

PORTARIA PGR Nº 831 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 19549/2013, de 11 de novembro de 2013, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e no Ofício GAB/PRM/1294/2013-2, de 5 de novembro de 2013, da Procuradoria da República no Município de Marília/SP, resolve:

Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, desde 5 de novembro de 2013, a designação efetivada por meio da Portaria PGR nº 636, de 13 de setembro de 2013, publicada no D.O.U., Seção II, pág. 59, de 16 de setembro de 2013, dos Procuradores da República SVAMER ADRIANO CORDEIRO e RUBENS JOSE DE CALASANS NETO, lotados nas Procuradorias da República nos Municípios de São José do Rio Preto e Jundiaí, respectivamente, para atuarem em conjunto com o Procurador da República CÉLIO VIEIRA DA SILVA nos autos das Ações Penais nºs 2007.61.11.004333-5, 2007.61.11.004096-6, 2007.61.11.004283-5, 2007.61.11.004028-0, 2007.61.11.002994-6 e 2007.61.11.002996-0, das Ações Cíveis Públicas por Atos de Improbidade Administrativa nºs 2008.61.11.000767-0, 2007.61.11.005237-3, 2009.61.11.001300-5 e 2008.61.11.006201-2 e dos Inquéritos Policiais nºs 2007.61.11.005637-8, 2007.61.11.005650-0 e 3410.2010.000051-5, em curso na Subseção Judiciária de Marília/SP, bem como nas medidas e processos judiciais deles decorrentes.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 19/11/2013, seção 2, página 47.](#)

Ministério Público Federal